



# Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

## DECRETO Nº 422, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

*Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática pela Administração Municipal.*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso da atribuição prevista no art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

considerando o disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

considerando a necessidade de regulamentar as contratações de bens e serviços de informática pela Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que para a contratação de bens e serviços de informática, a Administração Municipal utilizará tipo de licitação de Menor Preço, para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Compras, incumbir-se-á de adotar, imediatamente, as medidas cabíveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 de março de 2005.

*Paulo da Fonseca*

**Paulo da Fonseca  
Prefeito Municipal**

